

# SUMÁRIO

EXECUTIVO	
DECRETOS SIMPLES	2
CASA CIVIL - CC	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONVÊNIOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
EDITAIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	14



# **EXECUTIVO**

## **DECRETOS SIMPLES**

#### DECRETOS de 03 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 02/12/2021, publicado no DOM de 03/12/2021, referente a designação do **MAJ PM SÉRGIO MURILO SANTOS SILVA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2022.

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 29/12/2021, publicado no DOM de 30/12/2021, referente a exoneração do Major PM LUCIANO SANTOS SILVA

... do cargo de Chefe da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito.

Leia-Se

... do cargo de Chefe da Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador.

#### **RETIFICAÇÃO**

No Decreto  $s/n^{\circ}$  de 03/01/2022, publicado no DOM de 31/12/2021 a 03/01/2022, referente a nomeação do Tenente Coronel PM LUCIANO SANTOS SILVA.

Onde se lê

... do cargo de Chefe da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito.

... do cargo de Chefe da Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador.

### CASA CIVIL - CC

# **PORTARIA Nº 026/2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019, RESOLVE

Designar JOSÉ JACKSON CAMPELLO ROCHA DANTAS, matrícula nº 3142052, Gerente de Projetos Estratégicos I, grau 55 da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III Grau 56 da Diretoria de Captação de Recursos da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, MARCELO RODRIGUES VIERA, matrícula nº 3136473, por motivo de férias, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL. em 20 de dezembro de 202

#### **LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO** DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO N.º 7047 / 84.

#### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA - DATA OPORTUNA

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADA	QUINQUENIOS
197796/2021	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	6° E 7°

Salvador, 03 de janeiro de 2022.

## VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO

Coordenador Administrativo

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### **PORTARIA Nº 001/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05/01/2022, o prazo de funcionamento dos Grupos de Trabalho, criados através, da Portaria 062/2021, publicada no DOM 8.059 de 08 de julho de 2021.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de janeiro de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES** 

Procuradora-Geral

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### **PORTARIA Nº001/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Designar, no período de 10/01/2022 a 31/01/2022, o servidor **EDUARDO MOREIRASANTOS TELES**, matrícula 3151056, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, grau 63, do Setor de Cadastro Financeiro, da Coordenadoria de Arrecadação, durante o afastamento legal da titular, MARIA APARECIDA BRITTO RIBEIRO, matrícula 3082339, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 03 de janeiro de 2022.

#### GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

#### PORTARIA N°002/2022

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº com o que estabelece o inciso 29.796, de 05 de junho de 2018.

Designar, no período de 03/01/2022 a 1º/02/2022, o servidor **JOSÉ BOMFIM SANTOS REIS**, matrícula 3006859, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Vistoria da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, ROSICLEA SABINO DOS SANTOS COELHO, matrícula 3078445, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 03 de janeiro de 2022.

#### GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

#### **PORTARIA Nº003/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Designar, no período de 28/12/2021 a 11/01/2022, o servidor MARCUS VINÍCIUS REIS ALCÂNTARA, matrícula 3082283, Chefe B., grau 63, para, cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Mucicipal durante o afastamento legal do titular, LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 3151948, por motivo de

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 03 de janeiro de 2022.

# GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

#### **PORTARIA Nº 004/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec.  $n^{\circ}$  29.796, de 05 de junho de 2018.

Designar, no período de 03/01/2022 a 1º/02/2022, o servidor **RÔMULO PEDROSA DE RESENDE** SILVA, matrícula 3152953, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Transferências e Estimativas da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, ROZI RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 3061456, por motivo

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 03 de janeiro de 2022.

#### GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

#### PORTARIA N°005/2022

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

## RESOLVE:

Designar, desde de 29 de novembro de 2021, o servidor **ALMIR MENEGHETTI FRANCO**, matrícula 3152957, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e comunicação, dispensando, a pedido, da mesma função, o servidor **LUIS HENRIQUE DE ARAÚJO**FERREIRA, matrícula 3142487.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 03 de janeiro de 2022.

# GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal de Fazenda

### **PORTARIA Nº 006/2022**

Designa os membros que comporão a Comissão de julgamento de propostas técnicas de solução de

gestão do VAF, referente à cota-parte do ICMS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

#### RESOLVE

Art. 1°. Designar RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO, matrícula 3151674, ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES, matrícula 3158396 e SAULO OLIVEIRA PASTOR, matrícula 3143482, para comporem a Comissão para julgamento de propostas técnicas referentes à aquisição de sistema eletrônico que promova a gestão do Valor Adicionado Fiscal, base de cálculo da Cota-Parte do ICMS do Município do Salvador, cuja licitação se dá por meio do processo administrativo nº 162673/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de janeiro de 2022.

# GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
46646/2020	MTG ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES S/A/ PEDRO HENRIQUE LEITE VIEIRA (OAB/BA299.725)E OUTROS	868/2020

Salvador,03 de janeiro de 2022

#### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2°, 294-D, §1° e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
6764/2021	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRANSBAHIA EIRELI/ O MESMO	870619.002/ 2021
28434/2019	RIBEIRO & CANTALINO ADVOGADOS/ P MESMO	870438.001/ 2019
6619/2017	AMELIA MARIA ROMANEL DE SOUZA MASCARENHAS PEREIRA/A MESMA	
11.261/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELE-ME /FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA № 56.419) LTDA-ME	
8176/2019	CER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELIROS LTDA/MARCELO NEESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)	
12557/2019	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA	
13452/2019	WG PROJETOS LTDA/O MESMO	

Salvador,03 de janeiro de 2022

# MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicada por haver saído com incorreção no DOM de nº 7401

CONTRIBUINTE	GUILHERME FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES OAB/BA13.012

CONTRIBUINTE	GUILHERME FERREIRA DA COSTA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588584-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	178.220.414-87
PROCESSO N°.	10024/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 1.579.657,68 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65,66,69,296,301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de julho de 2019.

#### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

# COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274236-5
PROCESSO (S) N°	10225/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/ LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1°, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274139-3
PROCESSO (S) N°	10596/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1°, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de ianeiro de 2022.

# MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento



#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	DOMÍNIO PÚBLICO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MAURÍCIO S. OLIVEIRA TORRES OAB/BA 13652 E OUTROS
CGA	209.972/001-99
CNPJ	04.838.054/0001-81
PROCESSO N.	129008/2002
AUTO DE INFRAÇÃO	129008.2002
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS - FALTA DE RECOLHIMENTO - SERVIÇOS CONSTANTES DOS ITENS 21, 23 E 24 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 4279/90 - ISS DEVIDO NO MUNICÍPIO SEDE IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - DECISÃO COM FULCRO NAS LEIS Nº 4279/90 - CTRMS.

CONTRIBUINTE	INSTUTUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
REPRESENTANTE LEGAL	LUANA FERREIRA SOUZA OAB/BA 57.801
CGA	325.136/001-66
CNPJ	11.344.038/0001-06
PROCESSO N.	23953/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880355.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NFSE COM VALOR INFERIOR AO PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO OU COM DADOS INEXATOS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5° DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E §1° DA IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 03 de janeiro de 2022.

### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgament

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	INSTUTUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
REPRESENTANTE LEGAL	LUANA FERREIRA SOUZA OAB/BA 57.801
CGA	325.136/001-66
CNPJ	11.344.038/0001-06
PROCESSO N.	23951/2021
NFL	188.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5° DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	INSTUTUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE
REPRESENTANTE LEGAL	LUANA FERREIRA SOUZA OAB/BA 57.801
CGA	325.136/001-66
CNPJ	11.344.038/0001-06
PROCESSO N.	23952/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880354.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO IRREGULAR, COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTÁVEL DE NFSE RELATIVA A FATO TRIBUTÁVEL. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5° DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E §1° DA IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 03 de janeiro de 2022.

MARCOS PEREIRA BASTOS Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	DUO VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
REQUERENTE	DERALDO LOPES DE CERQUEIRA CPF: 028.533.705-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	240163-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	35.001.153/0001-38
PROCESSO N°.	3129/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCD, POR TER SIDO QUITADO O PAGAMENTO DESTE EXERCÍCIO PELO BENEFÍCIO FISCAL LEI N° 9.306/2017, HAVENDO A PERDA DO OBJETO.

CONTRIBUINTE	MAIANE SANTOS DE ANDRADE
REQUERENTE	MAIANE SANTOS DE ANDRADE
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	485805-0
CPF DA CONTRIBUINTE	035.812.915-09
PROCESSO N°.	6615/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 95.194,37, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de janeiro de 2022.

#### MARCOS PEREIRA BASTOS Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231411-8
PROCESSO (S) N°	4.902/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/ LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1°, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NFL	/AI4542/2012
CONTRIBUINTE	CASA DO AR ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA DOS SANTOS - PROCURADORA
CPF/CNPJ	20.276.258/0001-22
CGA	220.673/001-80
PROCESSO (S) N°	136/2013
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL



EMENTA	ISS/2020 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO
	PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL
	DA IMPUGNAÇÃO - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006,
	COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVADO O DECRETO Nº
	17.671/2007.

Salvador, 03 de janeiro de 2022.

#### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

NFL/AI	437787-7
CONTRIBUINTE	RAYMUNDO FONTES DE FARIAS SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL	0 MESM0
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	172059-7
PROCESSO (S) N°	50038/2006
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISS - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, SOB OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - BASE LEGAL: LEI 7.186/2006 - CTRMS E COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007.

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478437-5
PROCESSO (S) N°	5371/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/ LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1°, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de janeiro de 2022.

#### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REQUERENTE	DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR OAB/BA 9.902
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.174.517/0001-95
INSCRIÇÃO	527.123-1
PROCESSO N.	6.192/2021
NL	IPTU/TRSD-2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 19.973.696,40, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2021, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1° DO ARTIGO 299° E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de janeiro de 2022

## MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicada por haver saído com incorreção no DOM de n° 8160

CONTRIBUINTE	FLAVIA FERREIRA DA COSTA
REQUERENTE	CYRO FERREIRA DA COSTA - CPF 004.026.644-34
ADVOGADO:	CLAUDIO CAIRO GONÇALVES OAB/BA 13.012
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588583-3
CPF DA CONTRIBUINTE	439.003.564-91
PROCESSO N°.	9518/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.625.465,88, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI №. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembiro de 2021.

#### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

# COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GUILHERME FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES OAB/BA13.012
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588584-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	178.220.414-87
PROCESSO N°.	9519/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.625.465.88 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI № 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de janeiro de 2022.

### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

#### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada

CONTRIBUINTE	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE
REQUERENTE	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	191174-0
CPF DO CONTRIBUINTE	082.895.305-87
PROCESSO N°.	9676/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.559,470,69, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRIBUINTE	DUO VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
REQUERENTE	DERALDO LOPES DE CERQUEIRA CPF: 028.533.705-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	240163-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	35.001.153/0001-38
PROCESSO N°.	12265/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 3.070.130,57, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de janeiro de 2022.

#### MARCOS PEREIRA BASTOS

Chefe do Setor de Julgamento

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### **PORTARIA Nº 721/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 10/12/2021, a servidora **PLÁCIDA RIBEIRO RAMOS SANTOS**, matrícula 3113611, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Gerência Central de Administração de Pessoas. da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de dezembro de 2021.

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

#### **PORTARIA Nº 748/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 95046/2021,

#### RESOLVE

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor WAGNER SENA DE ALMEIDA BARROS, matrícula 3133655, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de dezembro de 2021.

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

# DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

ĺ	PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
	150196/2021	SMS	ELOÁ RIBEIRO DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de janeiro de 2022.

#### GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

## **PORTARIA N° 001/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

#### RESOLVE

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, as solicitações para afastamentos para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo o mesmo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2553/2020	ROSANA GUIMARÃES VEIGA	3.082.731
5304/2019	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS LEAL	3.040.877
2326/2020	MARLI DIAS DA COSTA	3.081.751

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2022.

#### **OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAI

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 3133, LOJAS 1167/1168 - CAMINHO DAS ÁRVORES

ÁLVARA SANITÁRIO: 272/2021 PROCESSO: 129572/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA MONTENEGRO VALOIS

N° CONSELHO: CRF/BA - 005640

Salvador, em 30 de dezembro de 2021

#### ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA

Diretora de Vigilância da Saúde

# SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 028/2021 de 26/11/2021, publicado no DOM de 27 a 29/11/2021, referente a criação da Comissão para contagem de Caixa referente ao último dia último exercício financeiro de 2021,

Onde se lê:

Parágrafo único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2021, visando atender ao Decreto nº 34.748/2021, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021.

Leia-se:

Parágrafo único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2021, visando atender ao Decreto nº 34.749/2021, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 03 de janeiro de 2022.

#### FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### RESOLUÇÃO 047/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada da Assembleia Geral Extraordinária nº 252\*, realizada em 09 de dezembro de 2021.

#### Resolve:

1. Art. Tornar publico as instituições com registro válido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

REG	ENTIDADE	VALIDADE DO REG.
002/92	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	11/03/2022
004/92	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR	19/06/2022
013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	26/04/2022
020/92	ORGANIZAÇÃO DE AUXILIO FRATERNO - OAF	06/02/2022



REG	ENTIDADE	VALIDADE DO REG
025/92	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA	04/04/2022
028/92	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS	07/12/2023
036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	13/09/2022
039/92	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	01/04/2022
041/92	LAR DA CRIANÇA	06/04/2022
045/92	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM	11/03/2022
050/92	CLUBE DE MÃES TIA MARIA - CRECHE ESCOLA TIA MARIA	15/12/2023
073/92	VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO	06/02/2022
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	06/02/2022
130/92	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	14/12/2023
137/92	LAR FABIANO DE CRISTO - CASA EUGÊNIA	25/06/2022
177/93	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	14/12/2023
226/98	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - GACC/BA	02/02/2022
230/95	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	20/03/2022
232/95	LAR IRMĀ BENEDITA CAMURUGI	28/12/2021
240/97	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	01/04/2022
259/98	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	14/12/2023
266/98	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	21/01/2022
269/98	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA	20/03/2022
275/98	INSTITUTO GUANABARA - I.G	11/03/2022
282/99	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE	22/12/2021
293/99	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER  INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO	13/04/2022
317/99	MACEDO - MM	13/12/2023
371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	14/01/2022
377/00	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	28/12/2021
380/00	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	22/11/2023
418/01	AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	01/03/2022
425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	11/03/2022
441/02	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO	15/01/2022
429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS  ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO ARTE E	30/12/2021
481/03	CIDADANIA - ABEAC  ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA INFANTIL PELA	02/02/2022
487/03	CIDADANIA, CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO  AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E	21/04/2022
	RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA LESTE  PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E	
500/03	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20/03/2022
505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	19/02/2022
509/03	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE TIA ALDA	23/01/2022
514/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	20/03/2023
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	11/03/2022
542/04	ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR FUNDAÇÃO BRADESCO	23/03/2022
569/05	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCESCANAS	24/03/2022
602/05	REGULARES DE TODOS SANTOS  CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE	26/04/2022
640/08	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	29/11/2023
644/08	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO - RECRIAR	01/04/2022
647/08	SAFERNET BRASIL	30/11/2023
683/09	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	11/03/2021
686/09	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	20/03/2022
688/09	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA BAHIA	23/06/2022
693/09	INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL RENOVAÇÃO	18/12/2021
714/10	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL - BRASIL	13/12/2023
722/10	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	22/01/2022
723/10	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	23/03/2022
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM	01/03/2022

	ENTIDADE	VALIDADE DO REG.
749/11	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	13/09/2022
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGELICA	14/03/2022
753/11	INSTITUTO FAMILIA TELEMACO SOLIDARIEDADE	20/03/2022
754/11	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ESMERALDINHA	26/04/2022
761/11	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ	06/12/2023
772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	12/02/2022
785/12	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	30/11/2023
796/12	ASSOCIÇÃO SANTA CRUZ	20/03/2022
798/12	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES	20/03/2022
800/12	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	06/04/2022
804/12	COMVIDA - COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	06/02/2022
818/13	ASSOCIAÇÃO ADONAI MATA ESCURA-CENTRO NOVA SEMENTE	23/03/2022
823/13	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JÁ BAHIA	27/01/2022
835/13	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26/04/2022
836/13	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALABÊ	05/02/2022
838/13	INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	24/03/2022
842/14	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA - CENTRO SOCIAL MARIA MENINA	06/12/2023
843/14	CLUBE DE MÃES RENASCER	02/02/2022
846/14	ASSOCIAÇÃO PLENO DO CIDADÃO - ASPEC	14/01/2022
848/14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E	27/01/2022
851/14	DA COMUNIDADE - APABB  ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO- ACL	22/01/2022
856/14	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	16/12/2023
860/15	REDE CIDADÃ	20/01/2022
864/15	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	09/08/2022
866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRAS - ASF	06/03/2022
1043/21	CONVENÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO NO BRASIL-CGADB	20/03/2022
881/16	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	20/03/2022
882/16	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	20/06/2022
884/16	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO JUDÁ	21/01/2022
885/16	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	20/06/2022
894/16	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	11/10/2022
907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	02/02/2022
912/17	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO	07/01/2022
	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PROXIMO  ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS	
919/17	SANTOS - EMGS  ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS	06/06/2022
921/17	COMUNITÁRIAS DA BAHIA - AEEC	11/03/2022
925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	20/03/2022
932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA	12/02/2022
933/18	PLAN INTERNACIONAL BRASIL-PIB	24/02/2022
934/18	CRECHE ESCOLA ORFANATO MÃE NILDETE	28/09/2022
937/18	CLUBE DE INTEGRAÇÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	26/04/2022
940/18	COLETIVOS DE ENTIDADES NEGRAS - CEN	13/09/2022
945/18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	20/03/2022
947/18	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIA	09/02/2022
950/18	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	09/02/2022
952/18	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA	13/12/2023
961/19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA - ABEAC	08/01/2022
972/19	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALLI	20/01/2022
973/19	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ	15/01/2022
979/19	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	18/02/2022
987/20	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA	11/03/2022
988/20	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL	11/03/2022
989/20	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - FÊNIX	10/03/2022
989/20 992/20		10/03/2022



REG	ENTIDADE	VALIDADE DO REG.
997/20	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	20/03/2022
998/20	INSTITUTO DE MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR BAHIA- IMASB	20/03/2022
1003/20	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	20/03/2022
1006/20	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS	20/03/2022
1013/20	CENTRO AVANÇADO DE EMPREENDEDORISMO DO NORDESTE DE AMARILNA (CAENA)	15/12/2023
1014/20	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG	21/01/2022
1015/20	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	27/01/2022
1018/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	10/12/2023
1019/20	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS DA BAHIA- AFA	21/01/2022
1024/20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB	15/12/2023
1028/20	PROJETO TANGARÁ	10/12/2023
1029/20	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL PONTOS DIVERSOS	06/02/2022
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	20/01/2022
1036/21	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	22/01/2022
1038/21	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON	06/02/2022
1039/21	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES-ISPACA	09/02/2022
1043/21	CONVENCAO GERAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SERVICO DE EVANGELIZACAO NO BRASIL- CGADB-BA	20/03/2022
1045/21	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEL-AMN	20/03/2022
1046/21	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	14/01/2022
1047/21	CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	21/01/2022
1048/21	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	21/01/2022
1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUÇÃO CARENTES-GAPIC	21/01/2022
1050/21	ASSOCIAÇÃO GOL DE PLACA	27/01/2022
1051/21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO- AMPM.	08/03/2022
1052/21	COLÉGIO MARIA QUITÉRIA-CMQ	27/01/2022
1053/21	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	02/02/2022
1054/21	INSTITUTO KEMET	02/02/2022
1055/21	INSTITUTO DE BENEFICENCIA HUMANISTA LUIZA MAHIN	09/02/2022
1056/21	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL-CCUPS	03/03/2022
1057/21	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE	22/03/2022
1058/21	INSTITUTO INSERIR	22/03/2022
1059/21	INSTITUTOBRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBECDH	01/04/2022
1060/21	PROJETO SOCIAL TRANSFORMAR	13/04/2022
1061/21-	ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA ALEGRIA  ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL	13/04/2022
	MALCOLM X	
1063/21	PRIS  ASSOCIAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG DE AJUDA AS CRIAÇAS CARENTES	01/12/2023
705/10	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	07/12/2023
635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	22/03/2022
261/98	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTE AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA	14/03/2022
940/18	COLETIVOS DE ENTIDADES NEGRAS - CEN	13/09/2022
340/00	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS	20/03/2022
036/92	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	13/09/2022
885/16	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO	20/06/2022
542/04	ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR	07/09/2022
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - ICB	27/03/2022
735/10	GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (INTER-APOIO)	13/03/2022
924/17	GRUPO SOCIAL E CULTURAL RENASCER QUILOMBO DOS PEZÕES	13/03/2022
014/92	CENTRO PROJETO AXÉ DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20/03/2022

 Art. Aprovar ad referendum os registros das instituições que irão vencer no período do recesso até 10/01/2022, conforme regimento interno do CMDCA.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

### TATIANE PAIXÃO

Presidenta do CMDCA Salvador

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

## Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### **PORTARIA N°. 01/2022**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

#### RESOLVE:

Considerar designada o servidor JOÃO EVANGELISTA DA COSTA, matrícula 3077306, para responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, grau 53, no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, durante o impedimento legal da titular, CECILIA ZACHARIAS MAZZA, matrícula 3080216, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de janeiro de 2022.

#### TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

#### PORTARIA Nº. 02/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

#### RESOLVE

Dispensar, a pedido a partir de 01/01/2022 o servidor CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA, matrícula 3084983, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Serviços, grau 63.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de janeiro de 2022.

#### TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

# **PORTARIA N° 007/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Municipio-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 28/12/2021, a servidora **Aline Macedo Santos**, matrícula nº 3158463, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional da Orla/Centro, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de janeiro de 2022.

## FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário

#### **PORTARIA N° 008/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Municipio-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.331 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/01/2022, o servidor **Clemilton Almeida Santos**, matrícula nº 3069585, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Miolo, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

 $\textbf{GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE,} \ \texttt{em}\ 03\ \texttt{de}\ \texttt{janeiro}\ \texttt{de}\ 2022.$ 



#### **PORTARIA Nº 009/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Considerar designado, desde 28/12/2021, o servidor Moisés Ataíde de Brito, matrícula nº 3015429, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de janeiro de 2022

**FABRIZZIO MULLER MARTINEZ** Secretário

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### **PORTARIA Nº 71/2021**

OSuperintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no usode suas atribuições legais, conferidas pelo RegimentoInternodesta Autarquia, aprovadoatravés do Decreto n° 26.299 de 28 de julho de 2015.

#### RESOLVE:

Designar,o servidorEDMUNDO SANTOS GALVÃO, matrícula 3022366. pararesponderpelafunção de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas daGerência AdministrativaeFinanceira,emsubstituiçãodotitularoservidor **JUAREZ PEIXOTO DE**  $\textbf{OLIVEIRA}, \ matrícula \ n^{\circ} \ \ 3091316, \ pormotivo deférias, \ no \ período \ de \ 03/01/2022 \ a \ \ 01/02/2022.$ 

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de dezembro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

# **LICITAÇÕES**

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência - SMS nº. 01/2021 Processo nº: 82221/2021

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção do Hospital Veterinário Municipal, situado na Avenida Artêmio Castro Valente, nº 388/346, Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador-BA

VENCEDORA: AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
VALOR: R\$ 5.783.069,29 (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

PRAZO: 12 (doze) mese

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - Tesouro DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2022

Salvador 03 de janeiro de 2022

#### JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS

Presidente da Comissão

# SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

#### **RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: PMG Comunicação Ltda

OBJETO: Conceituação e criação de campanha MANÉ DENDÊ 2022 - PUP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

#### LÍLIA LOPES

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **SEDUR**

#### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### **RETIFICAÇÃO**

Retificação da Retificação da publicação do Resumo de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2021-FMLF, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2021 - página 19.

Onde se Lê: "CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MARINHO MINHO"

Leia-se: "CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO MARINHO MINHO, através da MINHO ARQUITETOS LTDA."

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03/01/2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/ SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 095/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 178840/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, S/N - Caiazeiras, Salvador - Bahia, no setor, nºº de equipamentos, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital

DATA E HORA DE ABERTURA: 09/02/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www. compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

#### TIAGO GARCEZ DOS REIS

Presidente da COSEL/SEMOF

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 095/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 184629/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO, localizado no endereço Avenida Aliomar Baleiro - s/n - São Cristovão, Salvador - Bahia, no setor, nºs de equipamentos, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/02/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www. compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS Presidente da COSEL/SEMOP





#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/ SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 095/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - SEMOP

PROCESSO EL ETRÔNICO Nº 188781/2021

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI em equipamentos do tipo BOXE, localizado Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus apexos

DATA E HORA DE ABERTURA: 14/02/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www. compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

#### TIAGO GARCEZ DOS REIS

Presidente da COSEL/SEMOP

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/ SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 095/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 187809/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, em equipamentos do tipo BOXE, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE ITAPUÃ em equipamentos do tipo QUIOSQUE, localizado na Avenida Dorival Caymmi, s/n - Itapuã, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 16/02/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/ SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 095/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 191788/2021.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Genebaldo Figueredo,  $s/n^{\circ}$ , Itapuã, salvador, Bahia, no setor,  $n^{\circ}$  de equipamento, quantidade, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/02/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -

# AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021

LICITAÇÃO nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em caráter continuado, de 12 (doze) veículos pesados da Secretaria de Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, além do fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, exceto substituição de pneus.

VALOR: R\$ 507.492,93 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

PROCESSO nº 210565/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/01/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2022 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PRECOS: 18/01/2022 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de Janeiro de 2022

JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS Pregoeiro/COSEL

# **CONTRATOS**

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### **RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021**

Objeto: Credenciar instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, seguindo o padrão FEBRABAN, através de suas agências e dos seus correspondentes bancários.

Processo nº: 188.818/2021;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A;

CNPJ: 07.237.373/0001-20;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ;

Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.438/04;

Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses;

Fiscais deste Termo: Marcos Antônio Ferreira Souza, Mat. 306.106-6;

Carlos Antônio Lucena Filho, Mat. 315.300-0;

Data da Assinatura: 30/12/2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda.

LUCAS HENRIQUE REIS FIGUEREDO

Banco do Nordeste do Brasil S.A

MARCO ANTÔNIO SILVESTRE DE JESUS

Banco do Nordeste do Brasil S.A

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2021

Objeto: Credenciar instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais, seguindo o padrão FEBRABAN, através de suas agências e dos seus

correspondentes bancários. Processo nº: 201.445/2021;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91; Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A; CNPJ: 60.701.190/0001-04;

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/SEFAZ;

Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro: Valor Global: Sob demanda:

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.438/04;

Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses;

Fiscais deste Termo: Marcos Antônio Ferreira Souza, Mat. 306.106-6:

Carlos Antônio Lucena Filho, Mat. 315.300-0;

Data da Assinatura: 30/12/2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

**VALTER TELLES DO NASCIMENTO** 

Itaú Unibanco S.A

VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK

Itaú Unibanco S.A.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA** 

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 21º TERMO ADITIVO** 

CONTRATO Nº 015/2017

Processo Administrativo nº 184036/2021

Contrato nº 015/2017-objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 02 - Prefeitura Bairro: II - Subúrbio/Ilhas.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 27/12/2021 e término em 25/04/2022.

Base Legal: art. 57, §1°, II e III, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 23/12/2021

Assinam: ORI ANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Processo Administrativo nº: 176829/2021

Tomada de Preços nº 009/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução das obras de Reforma da Sede da COGEL, situada Rua Macapá 271, Ondina, Salvador/BA, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços de acordo com o Edital e seus Anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se agui, integralmente, fosse agui reproduzida.

Valor global: R\$ 692.154,54 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

As despesas decorrentes dos servicos contratados correrão por conta da seguinte verba: Recursos do Orçamento Municipal: Projeto/Atividade: 15.451.010.1135-Construção e Recuperação de Prédios Públicos: Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações: Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro. 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social- FIES, 0.1.42-Royalties/ Fundo Esp. Petroleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens Prazo de vigência: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da 1ª Ordem de Servico/

Data de Assinatura: 30/12/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN ENGENHARIA

# **CONVÊNIOS**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES **INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

## Fundação Cidade Mãe - FCM

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 001/2014

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	CENTRO ESPÍRITA CRUZ DA REDENÇÃO
OBJETO:	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N° 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENIADA:
	ROMENIL JOSÉ FONTES ALBERTO PINHO SANTOS
DATA DE ASSINATURA:	31/12/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 03 de janeiro de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA Presidente/FCM

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

# ENTRE

#### BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO EDESENVOLVIMENTO

E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DA PREFEITURA DESALVADOR

#### 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Este Memorando de Entendimento ("Memorando") é uma declaração da intenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ("Banco Mundial" ou "Banco") e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura de Salvador ("SEMOB") (cada um uma "Parte" e juntos as "Partes") em colaborar no alcance dos objetivos comuns descritos abaixo, e nas formas definidas a seguir.

#### CONSIDERANDO QUE:

O Banco Mundial é uma organização internacional de desenvolvimento de direito público criada por seus países membros de acordo com seu Convênio Constitutivo. O Banco Mundial tem, como missão central, reduzir a pobreza, melhorar as condições devida e promover o desenvolvimento sustentável e abrangente nos países em desenvolvimento membros da instituição. Para ancorar sua missão principal, o Banco Mundial estabeleceu duas metas ambiciosas: erradicar a pobreza extrema em uma geração e incentivar a prosperidade partilhada. Estas metas serão atingidas através da concessão de empréstimos, financiamentos em condições preferenciais, assistência técnica e serviços de conhecimento compartilhado aos países membros, emdesenvolvimento, e por meio de parcerias com outras organizações

A SEMOB tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar a política os transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços de transportes públicos de passageiros do município de Salvador.

POR CONSEGUINTE, as Partes concordam quanto ao que se segue:



#### Objetivo

De acordo com seus respectivos mandatos, as Partes expressam o desejo de cooperar no desenvolvimento de atividades direcionadas a avancar a mobilidade de baixa emissão em Salvador.

#### Colaboração

Para alcançar os objetivos comuns, as Partes têm atenção de buscar asseguintes formas de colaboração:

compartilhar conhecimento, ideias e lições aprendidas;

compartilhar documentos, dados, e relatórios de interesse comum para avançar na preparação e implementação das atividades previstas, tanto as executadas pelo Banco Mundial como pelas outras nates:

planejar atividades conjuntas em áreas de interesse comum;

conjugar esforços e capacidades;

utilizar da melhor maneira os recursos e facilidades existentes para benefício mútuo;

colaborar na promoção, preparação e organização de workshops, conferências, treinamentos e/ou seminários;

colaborar na organização e execução de pesquisas;

dialogar com participantes e outros interessados nas atividadesabrangidas por este Memorando; buscar maneiras de colaborar com outras instituições engajadas ematividades similares, suplementares ou relacionadas àquelas abrangidas por este Memorando;

colaborar com a disseminação de lições aprendidas e resultados através de publicações, de seminários, workshops, conferências e outros meios de fácil acesso e baixo custo; e

periodicamente avaliar a efetividade de trabalharem em conjunto, atravésde comitês de trabalho, considerando seus mandatos organizacionais e suas prioridades.

Cada Parte será responsável por suas próprias obrigações financeiras e de outranatureza decorrentes deste Memorando

As Partes preveem que cada uma contribuirá para a realização das atividadesobjetivadas por este Memorando, em uma ou mais das seguintes formas:

mobilizar seus próprios funcionários e recursos para o cumprimento dos bjetivos deste Memorando; mobilizar outros atores-chave para o cumprimento dos objetivos desteMemorando; disponibilizar locais para a realização conjunta de workshopsconferências ou treinamentos;

contratar e financiar consultores; e outros meios acordados entre as Partes.

#### Contatos

Cada Parte determina e designa abaixo seu representante, que será responsável pela implementação deste Memorando. As Partes poderão, mediante notificação por escritæ outra Parte, designar outras pessoas como pontos de contato, mas é recomendado quauma pessoa seja designada por vez como responsável geral pelas atividades realizadas nos termos deste Memorando.

#### Pelo Banco Mundial

Ana Waksberg Guerrini Economista Senior de Transport@ Banco Mundial SCN Qd. 02 Bl. A Ed. Corporate Financial CenterBrasília, DF, 70712-900 Telefone: +1(202) 4607043 Fax: (61) 3329-1010

E-mail: aguerrini@worldbank.or

Pela SEMOB:

Diogo Pereira Pires Ferreira Assessor Especial Secretaria Municipal de Mobilidade de Salvador Endereço: Rua Visconde de Itaborahy, 97 Amarali Salvador, BA, 41900-000 Telefone: (071) 3202-9241 E-mail: diogo.pires@salvador.ba.gov.br

Limites do Entendimento e Divulgação

Este Memorando não constitui um acordo ou compromisso das Partes em executar ou fornecer suporte para nenhuma atividade ou projeto específicos. Arranjos específicos, para cada atividade serão apresentados em documento escrito ou plano de trabalho, a ser conjuntamente formulado nelas Partes.

Nenhuma parte deste Memorando tem a intenção de, ou deve ser interpretada como, renúncia dos privilégios e imunidades do Banco Mundial, de seus oficiais ou empregados, cujos privilégios e imunidades são reservados por este instrumento.

As Partes poderão divulgar ao público este Memorando, assim como informações acerca das atividades realizadas em seu âmbito, de acordo com a Política de Acesso à Informação de cada Parte. As Partes pretendem consultar uma à outra sobre a maneira e a forma de reconhecer o apoio da outra Parte com relação às atividades realizadas, bem como informações compartilhadas no âmbito deste Memorando.

#### Prazo e Modificação

Este Memorando terá a vigência inicial de doze (12) meses. Desde que não seja modificado ou rescindido, o presente Memorando será prorrogado automaticamente ndinal do prazo inicial por um novo período de doze (12) meses. O presente Memorandoderá ser modificado ou rescindido em qualquer tempo por mútuo acordo das Partes, mediante notificação por escrito às outras Partes com 90 (noventa) dias de antecedência.

Este Memorando poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das Partes, a seu exclusivo critério, com quarenta e cinco (45) dias de aviso prévio por escrito à outra Parte.

Com base no exposto acima, as Partes determinam a assinatura deste Memorando no dia e data registrados acima,

em quatro vias de igual teor e forma, duas em língua inglesa e duas em línguaportuguesa. Em caso de inconsistência

entre a versão em língua inglesa e a versão em língua portuguesa, a versão em inglês prevalecerá.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

# **EDITAIS**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### **EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11592/2021	AURELITO DOS SANTOS LISBOA	DESMEBRAMENTO
28629/2021	HOTEL NOVO PLANO LTDA	ADMINISTRATIVO
22814/2021	JARLON RAMOS CARDOSO	ALT. TITULARIDADE
19196/2021	SILVANA FRANÇA COSTA	ALT. TITULARIDADE
27696/2021	FABRICIO DANTAS DOS S. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
20278/2021	IGREJA PENTECOSTAL U. DO BRASIL	IMUNIDADE/IPTU
22694/2021	MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
40604/2020	MARIA DA GLORIA ROSAS DIAS COELHO	ALT. CADASTRAL
19634/2021	SILVIA REGINA MAIA SALES	ALT. TITULARIDADE
19342/2021	SIDERVAL DE MACEDO COUTO	ALT. TITULARIDADE
21487/2021	JAQUELINE DOS SANTOS S. MOURA	ALT. TITULARIDADE
18631/2021	SIMONE DE OLIVEIRA ABREU	ALT. TITULARIDADE
18271/2021	VICENTE ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18489/2021	SERGIO RICARDO LIMA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
18486/2021	VALDY RIBEIRO FROES	ALT. TITULARIDADE
20010/2021	ANA KARLA DUMAS DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
21170/2021	EZIO CARVALHO CORREIA	ALT. CADASTRAL
26851/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
26709/2021	NEDA MARIA DORIA DE MORILLO	ALT. TITULARIDADE
26620/2021	ELIZEU GUSMAO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
26665/2021	ELIANA SAMPAIO OLIVEIRA	ALT TITULARIDADE
18657/2021	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
23392/2021	GUILHERME SILVA BASTOS MALHEIRO	ALT. TITULARIDADE
18372/2021	SILVANA SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
20690/2021	JOSE LUIS MENEZES DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
29508/2021	ANAILDES DA SILVEIRA MAIA	ALT. CADASTRAL
18189/2021	REGINA PATRICIA GOMES LOPES	ALT. TITULARIDADE
15734/2021	TATIANE NERY SILVA	ALT. TITULARIDADE
74811/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO P. NOGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
23271/2021	ROQUE PEREIRA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
22570/2021	RAIZEN S.A	ALT. TITULARIDADE
21497/2021	REINALDO SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
23346/2021	LT PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
21187/2021	SANTA CASA DE M. DA BAHIA	IMUNIDADE/IPTU
29696/2021	HOTEL CAMPO GRANDE LTDA	ADMINISTRATIVO
601/2021	KLEBER BARBOSA	DESMEBRAMENTO
26723/2021	THIGO SAMPAIO LEITE	ALT. CADASTRAL
73866/2019	CENTRO ESPIRITA C. DE T. HORMINDO	ISENÇÃO/IPTU
29674/2021	CELESTINO MARCELO SILVANI	R. A. CONSTRUÇÃO
21981/2021	MD BA GB EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
16905/2020	ESPOLIO DE ELSIOR J. COUTINHO	C. DUPLICIDADE
43547/2020	MARLUCE CELESTE DOS SANTOS	CANC. INSCRIÇÃO
11479/2021	MARIO LAURINDO DE JESUS	DESMEBRAMENTO
62770/2008	LUIZ MARTINS C. GORDILHO	CANC. DE DEBITO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14543/2021	CIRLANDE AZEVEDO ARAGÃO	R. AREATERRENO
17921/2021	ERIVELTON ALVES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
20652/2021	LICIA NEWTON DE LEMOS	ALT. TITULARIDADE
50021/2020	CLAUDIANE DE S. BORGES	ALT. TITULARIDADE
21198/2021	VALDA ALVES DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
20283/2021	TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
17756/2021	FERNANDES ANTONIO S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador,03 de janeiro 2022

## DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

#### **EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNT0
13590/2020	ATANAEL SILVA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
32127/2018	EDNA FARIAS DE SOUZA	ALT. N. OCUPAÇÃO
13563/2020	ROBERTO FREIRE DE ARAUJO	R. VALOR VENAL
8840/2021	IGREJA MESSIANICA M. DO BRASIL	PATRIMONIO
27625/2021	GILSON GARCIA BRITO	ALT. TITULARIDADE
26770/2021	GILSON DA SILVA SOUZA	ALT. TITULARIDADE
28898/2021	FELIPE CARDOSO DE QUADROS	ALT. TITULARIDADE
27802/2021	ANA MARY CAMPOS DE S. DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
15526/2021	ADRIANO BARBOSA DE LIMA	DESMEBRAMENTO
30223/2021	JOAO RUBENS DE V. LIMA	ALT. LOGRADOURO
21454/2021	CALMON28 PATRIMONIAL LTDA	ISENÇÃO/IPTU
22833/2021	NEILDES CANABRAVA NUNES	ALT. TITULARIDADE
24416/2021	VALDETE VAZ SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
19467/2021	BENEDITO DOREMBERG M. AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
27532/2021	IGREJA BATISTA MISSIONARIA AGAPE	ALT. TITULARIDADE
26842/2021	NORMA PEREIRA LEAL	ALT. TITULARIDADE
27592/2021	MARIA DAS G. M. PAES CARDOSO	ALT. CADASTRAL
31050/2021	AQUASHOP HOTELARIA LTDA	ADMINISTRATIVO
21877/2021	PEDRO CARLOS F. PINTO	ALT. TITULARIDADE
27379/2021	WILSON OITAVEN SESTELO	ALT. TITULARIDADE
26886/2021	ROSANA OLIVEIRA MOTA	ALT. TITULARIDADE
26811/2021	EDENI RAMOS BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
23261/2021	JOANICE FLORA TEIXEIRA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
27558/2021	FLAVIA CHRISTINA GOMES RIOS	ALT. TITULARIDADE
28353/2021	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A	ALT. TITULARIDADE
27371/2021	LUCIDALVA MAIA S. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
28010/2021	ERIEDALVA MOREIRA MULULO	ALT. CADASTRAL
28104/2021	JORGEANA DE S. FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
17404/2021	GABRIELA BIANCA MONTEIRO E SILVA	ALT. TITULARIDADE
28113/2021	SELMA LIMA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
24257/2021	JOÃO CLAUDIO C. ROCHA	ALT. CADASTRAL
22823/2021	MARIA DE FATIMA B. FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
25522/2021	SILVANA CUNHA DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
25884/2021	MARCUS VINICIUS S. QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
19468/2021	BENEDITO DOREMBERG M. AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
30962/2021	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	C. UNIFIC AREAS
44353/2018	JOSE LUIZ RODRIGUES	R. A. CONSTRUÇÃO
11774/2021	ELAINE MOTTA DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
23358/2018	JAILSON SÃO JOSE DE MORAES	ALT. N. OCUPAÇAO
28052/2021	GREICE ALEXANDRA F. M. DE FIGUEIRED	ALT. TITULARIDADE
20368/2021	LUSINETE SALES DA S. BITENCOURT	C. DUPLICIDADE
27478/2021	JAIRA SANTANA PORTO	ALT. TITULARIDADE
27942/2021	RICARDO GUILHERME S. CARDOSO	ISENÇÃO/IPTU
27284/2019	RONALD PEREIRA SILVA	P. LANÇAMENTO
16763/2021	DANIELE DO NASCIMENTO ROCHA	R.A. CONSTRUÇÃO
16498/2019	ANA CRISTINA BISPO A. DE OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
32466/2021	CRISTIANE MACEDO ALVES	ALT. CADASTRAL
20011/2021	JOSEFA FLORILDETE F. CHAGAS	DESMEBRAMENTO
35278/2020	CARMEM LUCIA SANTOS REIS	DESMEBRAMENTO
23070/2021	SAEB - DIRETORIA DE ADM DE BENS	DESMEBRAMENTO
74249/2019	JOÃO ANGELO NUNES BORGES	C. DUPLICIDADE

Salvador,03 de janeiro de 2022

#### **DILSON TANAJURA MOREIRA** Coordenador de Cadastros

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de 300 (trezentas) lâmpadas tubular de LED, potência 18w e tensão 127v.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz. salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de dezembro de 2021.

# GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda.

#### **EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2º a 6º feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32362/2017	MARIA R. J. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
50618/2017	LIS E. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
26836/2018	SOLANGE M. A. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
27185/2018	ANTONIO R. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
2472/2019	RICARDO V. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
22906/2019	EVILASIO C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
41862/2019	VALDIR B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
62443/2019	ANTONIO C. F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
39954/2020	VIVENDAS I. E. I. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
40326/2020	GODOFREDO A. C. FILHO	DESME.
40374/2020	UMBERTO RODRIGUES	DESME.
51319/2020	CONSUELO C. SILVA	DESME.
15819/2021	ESPOLIO E. L. A. REIS	DESME.
17340/2021	JURANDIR B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
18116/2021	MARIA C. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
18159/2021	MARIA E. C. CARVALHO	DESME.
19445/2021	ELENICE C. PINTO	DESME.
19710/2021	FRANCISCO J. M. REIS	DESME.
19766/2021	VALDEMAR M. S. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
19901/2021	BERENICE B. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
20105/2021	ANA L. S. CONCEICAO	DESME.
20122/2021	ROSENAI M. NONATO	DESME.
20292/2021	LINDINALVA G. BRITO	DESME.
20335/2021	EDIVALDO B. BARBOSA	DESME.
20375/2021	BARTOLOMEU F. MILITAO	DESME.
20492/2021	CLAUDIA N. SILVA	DESME.
20508/2021	MARIA N. S. MOREIRA	DESME.
20616/2021	TAMIRES R. SILVA	DESME.
20629/2021	JOSINEI C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
20659/2021	CLAUDIVAN S. MELO	DESME.
20767/2021	CESAR A. SACRAMENTO	DESME.
20996/2021	ROQUE A. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
21230/2021	LUIZ A. S. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
21615/2021	MARCOS F. FIGUEIREDO	PRIME.LANÇA.PF
23999/2021	MARIA A. B. ROCHA	DESME.
26170/2021	HAILTON D. SACRAMENTO	REVIS.ÁREACONST.
27183/2021	MANOEL C. BRANDAO	DESME.

Salvador,03 de Janeiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA Coordenador de Cadastros

# EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www. sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
	21406/2017	MANOEL DA SILVA LESSA	DESMEBRAMENTO
ĺ	9553/2021	ELIENE OLIVEIRA S. MENEZES	R. A. CONSTRUÇÃO
	25170/2021	GILMARIO RABELO GOMES	P. LANÇAMENTO
	17614/2021	ALAIDE SIMPLICIO DE JESUS	DESMEBRAMENTO
	19941/2021	LAELSON MARQUES DE SOUZA	DESMEBRAMENTO





		r
PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21679/2021	MARIA DE FATIMA V. DA C. PINHEIRO	ALT. TITULARIDADE
20068/2021	JOSE JORGE SENA	ALT. TITULARIDADE
9038/2021	URANIA CONCEIÇÃO DA SILVA	DESMEBRAMENTO
29943/2021	MARIA JOSE LEAL S. COSTA	F. CONSTRUÇÃO
26696/2021	ESPOLIO DE OTAVIO JOSE DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
25562/2021	ESTELLA MARIS INC. E CONSTRUÇOES	C. EM ANDANMENTO
8631/2021	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
19417/2021	DEISE SALES RIBEIRO VAZQUEZ	ALT. TITULARIDADE
20274/2021	IGREJA PRESBITERIANA V. SILVA	IMUNIDADE/IPTU
20276/2021	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	IMUNIDADE/IPTU
33876/2021	SECRETARIA DE SAUDE DO E. BAHIA	ALT. CADASTRAL
14104/2020	VALDELICE SAMPAIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
25022/2019	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	EXECUÇÃO FISCAL
19291/2021	AIDIL LIMA DANTAS	R. AREA TERRENO
14432/2021	NOELMA SOUSA DE ARAUJO	P. LANÇAMENTO
19592/2021	LUIZ CARLOS DURAN RODRIGUEZ	T. TRIBUTAÇÃO
25105/2021	ESPOLIO DE OTAVIO JOSE DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
17085/2021	EVANGIVALDO NEVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19096/2021	EDSON FELIX	ALT. TITULARIDADE
55009/2016	CATCILENE FERREIRA S. OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
9309/2021	EDILSON AMARAL	P. LANÇAMENTO
18031/2021	JN SOLDAS COM. E REPRESENTAÇOES	ALT. N. OCUPAÇÃO
20236/2021	LUIS MARCELO BARBOSA DE SOUZA	R. AREA TERRENO
9112/2021	ADRIANO OLIVEIRA DE BRITO	DESMEBRAMENTO
18746/2021	TANIA REGINA NASCIMENTO CARVALHO	R. AREA TERRENO
20070/2021	ITAOCA EMPREEND. E CONSTRUÇÕES	ALT. CADASTRAL
24017/2021	JAMKELLY BARBOSA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
25477/2021	LINDINALVA CARNEIRO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
18351/2021	LUIZ BARBOSA SOUZA	DESMEBRAMENTO
29802/2021	ANA RITA GOMES BATISTA	T. TRIBUTAÇÃO
26921/2021	CAROLINE ANNE F. DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
30643/2018	SINVAL VANDELEI DE SANTANA	DESMEBRAMENTO
20129/2021	MARCIA ALVES PENELUC	C. DUPLICIDADE
27308/2021	JOSENILCE PEPE DOS SANTOS	P LANÇAMENTO
49892/2020	ANDRE FELIPE DOS S. DA CRUZ	P.LANÇAMENTO
9946/2017	DANILO SERGIO PISTOLATO	DESMEBRAMENTO
16520/2021	LUCIANA NASCIMENTO ABREU	R. VALOR VENAL
42442/2020	ROSANE FATIMA S. OGLIARI	R. VALOR VENAL
19288/2021	LUCIENE BURGOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
21548/2021	ANA CRISTINA BATISTA BOTELHO	ALT. TITULARIDADE
19660/2021	MARINALDO JOVENTINO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
19045/2021	LUIZ CARLOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
28002/2021	MD BA GMA EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
8137/2021	ANA CRISTINA DOS S. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
27975/2021	JOSE FRANCISCO DOS S. NETO	ALT. TITULARIDADE
27314/2021	MARCELA OLIVEIRA REIS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 03 de janeiro de 2022

# **DILSON TANAJURA MOREIRA**

Coordenador de Cadastros

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### **AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 11/2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, INFORMA o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 11/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 21/2021, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, conforme item 14.12 do edital.

#### TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

## CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
GIANCARLO CONCEIÇÃO DE JESUS	809003136	044.87x.xxx-xx	26

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de janeiro de 2022.

# **GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

## AVISO DE EXCLUSÃO Nº 02/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR -EDITAL Nº 02/2021

O Secretário Municipal de Gestão informa a EXCLUSÃO, da candidata relacionada abaixo do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.158 de 23 de novembro de 2021.

#### EXCLUIR:

	LAPINHA			
CLASS. NOME		INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
1	TATIANE CARVALHO NASCIMENTO	PMS202100001693	9,25	

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de novembro de 2021.

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

#### SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE MUNICIPAL **RESILIÊNCIA - SECIS**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS **PÚBLICOS** "PROGRAMA VERDE PERTO"

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a sequir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/ ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n. Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP, 41.825.000. em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adocão das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março

#### 2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
72/2021	PRAÇA	MIRANTE DA VITÓRIA	VITORIA	-12.996366, -38.528549
73/2021	PLAYGROUND	PRAÇA CORONEL WALDIR AGUIAR	ITAIGARA	-12.994468, -38.471404
74/2021	ÁREA VERDE	RUA EDITH MENDES DA GAMA E ABREU	ITAIGARA	-12.991157, -38.461432
75/2021	ÁREA VERDE	RUA AGNALDO AZEVEDO	STELLA MARIS	-12.932542, -38.338147
76/2021	CANTEIRO	RUA MARTAGÃO GESTEIRA	GRAÇA	-13.002331, -38.521919
77/2021	ÁREA VERDE	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA	BOCA DO RIO	-12.980612, -38.431006
78/2021	PLAYGROUND	PRAÇA JOSÉ GUILHERME DE MACEDO	PITUBA	-13.003185, -38.465904
79/2021	ÁREA VERDE	RUA JAYME SAPOLNIK	IMBUI	-12.973648, -38.433933

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.
- 3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de marco de 2013 e 05 de abril de 2013.
- 3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por



sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

- 3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.
- 3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www. verdeperto.salvador.ba.gov.br. onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

- 5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.
- 5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.
- 5.3. Não poderão participar do Credenciamento
- 5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP 41.825-000, no horário de expediente.
- 5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:
- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).
- 5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.
- 5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.
- 5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

- 5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).
- 5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada pos termos do Decreto nº 23 820/2013
- 5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.
- 5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do adotante:
- b) julgamento das propostas.
- 5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).
- 5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
- 5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:
- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.
- 5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:
- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado:
- 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.
- 5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência
- 5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.
- 5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.
- 5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.
- 5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 29 de dezembro de 2021

# JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos





**Órgão responsável** Secretaria de Governo Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Secretaria de Governo

- SECIS

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração

Andrey das Neves Santos